



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2022.

**TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR,
PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 03/2022, CELEBRADO ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO
LÉRIO E PETROSUR COMERCIO
REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA -
EPP.**

Pelo presente instrumento de aditivo de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP - R CAPITAO LUIZ DE FRANCA, 90 - CENTRO - VERTENTE DO LERIO - PE, CNPJ nº 40.892.689/0001-20, neste ato representado por MÔNICA DA SILVA COÊLHO DO NASCIMENTO, Brasileira, Casada, Gerente Comercial, residente e domiciliado na Rua Avenida Vereador José Piancó da Silva Filho, - Casa - Chã do Marinheiro - Surubim - PE, CPF nº 028.052.254-14, Carteira de Identidade nº 5369056 SSP PE, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, Conforme § 8º, Art. 65 da lei 8.666/93 Referente ao Processo Administrativo nº 008/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022 com o objeto: Aquisição parcelada de combustível destinado aos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR:

- O valor do óleo diesel s10 que era de R\$ 6,80 Com a redução do valor cobrado passa para R\$ 6,60. Conforme Tabela abaixo:

Item	Quantidade de LT atual :	Valor do combustível	Valor com reajuste	Valor Total:
ÓLEO DIESEL S 10	20.000	R\$ 6,80	R\$ 6,60	R\$ 132.000

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais que não sofreram modificações neste presente termo aditivo.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 28 de Setembro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

PETROSUR COMERCIO
REPRESENTACOES E PARCIPACOES
LTDA - EPP
CNPJ nº 40.892.689/0001-20
MÔNICA DA SILVA COELHO
DO NASCIMENTO
CPF 028.052.254-14